L E I Nº 203

O Prefeito do Municipio de Igarassú

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial de oitenta e cinco mil, novecentos e cincoenta e quatro cruzeiros e setenta centavos, (Cr$ 85.954,70) destinados ao pagamento de despesas com aquisição de materiais e salários por encargos diversos, correspondentes ao exercicio findo de 1954, conforme descriminação abaixo:

8004	- Transp. de mobiliario para a Câmara Municipal (De Recife a esta Cidade)	1.200,00
8110a	- Percentagem á Coletoria Estadual s/cobrança - de impostos da Prefeitura	22.073,10
8110b	- Idem, idem aos fiscais arrecadadores.	3.947,70
8334	- Aluguel de sala para Escola.	150,00
8633	- Concertos, substituição de peças, combustiveis lubrificantes e materiais de conservação destinados ás Uzinas Elétricas da séde do Municipio e das vilas de Itapissuma e Itamaracá.	22.531,90
8824	- Salarios, material e respectivo transporte para o serviço de conservação e melhoramento - nas diversas estradas municipais.	20.249,00
8851	- Fôlhas do pessoal encarregado do serviço de - limpêsa pública na séde e diversos distritos - . municipais.	12.913,00
8893	- Água da cadeia pública.	150,00
C.E.	- Nº 5 - Lei 192, de 10-9-1954 (Serviço Eleitoral) Const. Montagem e Transporte de Urnas Eleitorais	740,00
8294	- Auxilio á Festa da Semana da Criança	2.000.00
		Cr$ 85.954,70

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÙ? EM 22 DE AGOSTO DE 1955.

João Freire de Barros Dias
Prefeito